



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1485, DE 04 DE JULHO DE 1983.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de junho de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

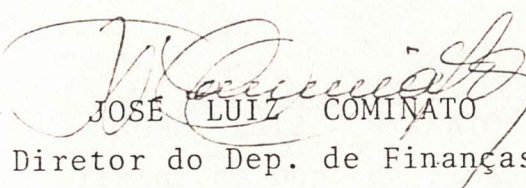
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 8.000.000,00- (oito milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a Construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil, no Bairro da Mocoquinha.

Art. 2º - O presente crédito, autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos de operações de crédito junto a estabelecimentos bancários oficiais, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças